
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 131/2018

Às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2018, reuniram-se a Comissão de Registro Cadastral, designada pela Portaria nº 074 de 18 de abril de 2018, composta pelo Sr. Presidente Felipe Campos de Oliveira, os membros Jonas Cavaretto da Silva Junior e Franciele Rodrigues Luciano Martins, na sala de Licitações situada a Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos. Os envelopes de HABILITAÇÃO foram postos a disposição para conferencia e rubrica. Ato seguinte, foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes: CITYSTAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, JOÃO DIONISIO DE ANDRADE & CIA LTDA – ME, DJR DE OLIVEIRA EIRELI – ME, THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP, CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP. Dada a palavra: NADA foi dito. Após a análise dos documentos apresentados, a vista das exigências contidas no edital a Comissão deliberou em: INABILITAR a empresa CITYSTAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, POR NÃO APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL, TRATANDO SE DE EMPRESA EPP E NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME item 6.6) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA sub item c.1) As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que NÃO optantes pelo simples nacional, deverão apresentar Escrituração Contábil Fiscal (ECF), referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega, e também por NÃO APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, E SIM CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, conforme solicita o sub item d) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da

Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não inferior a noventa (90) dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes, item 6.6) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA; INABILITAR A EMPRESA DJR DE OLIVEIRA EIRELI – ME, POR NÃO APRESENTAR ATESTADOS COMPATÍVEIS COM O QUANTITATIVO EXIGIDO EM NOME DA EMPRESA-LICITANTE SENDO APRESENTADO SOMENTE UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, QUE NÃO ATINGIU AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS CONSTANTES NO EDITAL, COMPLEMENTANDO COM DEMAIS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL EM NOME DO SEU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL GLAUCO AURELIO TAZITU, DESCUMPRINDO O ITEM 6.5) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SUB ITEM d) Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT nos termos do art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, contemplando os seguintes serviços, devidamente registrado no órgão competente CREA ou CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a execução dos seguintes serviços, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado, indicando as quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto similar licitado, sendo o macro item 08 – Acabamentos, contendo 9.000,33 m² entre os sub itens de Revestimento Externo e Interno, Forros e Pisos e 466,05 m referente ao sub item de Pisos e TAMBÉM POR NÃO APRESENTAR O INDICE DE SOLVENCIA GERAL CONFORME ITEM 1.2) SUBITEM III) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA; HABILITAR as empresas JOÃO DIONISIO DE ANDRADE & CIA LTDA – ME, THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP, CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão. Recursos na forma da lei. A abertura dos envelopes de PROPOSTA, que foram devidamente

RUBRICADAS, lacradas e acondicionas em caixa fechada foi suspensa, sendo que a nova sessão para abertura dos mesmos, ainda será designada e informada a todos os interessados por DOE e site oficial da prefeitura. Aguaí, 12 de julho de 2018. Eu, _____ (Felipe Campos de Oliveira), presidente da Comissão de Registro Cadastral, digitei, e providenciei a impressão.

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JONAS CAVARETTO DA SILVA JUNIOR
MEMBRO

FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS
MEMBRO

JOÃO DIONISIO DE ANDRADE & CIA LTDA – ME
DIRCEU APARECIDO DOS REIS – RG. 27.045.726-4 SSP/SP

THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP
THIAGO NALIN RABELO – RG. 33.029.708-9 SSP/SP

.
CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP
GUILHERME HENRIQUE BUENO – RG. 40.032.160-9 SSP/SP